

-DECRETO Nº 18/82, DE 26 DE OUTUBRO DE 1982-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MERIDIANO, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 26/81,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-500.000,00- (quinhentos mil cruzeiros), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3120/16 88 5342.10.-43. Manutenção do SMER.....Cr\$- 500.000,00-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

4110/03 07 0211.01. Obras e Instalações.....Cr\$- 500.000,00-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 13 de outubro de 1982.


José Rissato
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Prefeitura Municipal, -- com afixação nos lugares de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Hermenegildo Baldin
Secretário